Resolução nº : 4273/2000
Protocolo nº : 9372/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução nº 451/00, da Diretoria Revidora de Contas .

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2000.

CÓPIA

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente